



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.11.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250925/0003-62

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESPELHO BUCAIS COM CABO Nº 05	80.0	Unidade	14,43	1.154,40
ESPELHO BUCAIS COM CABO Nº 05, AÇO, INOX, AUTOCLAVÁVEL					
2	ESPELHO BUCAIS SEM CABO Nº 05	80.0	Unidade	5,31	424,80
ESPELHO BUCAIS SEM CABO Nº 05, AÇO, INOX, AUTOCLAVÁVEL					
3	ESPÁTULAS PARA RESINA SUPRACILL	50.0	Unidade	114,53	5.726,50
ESPÁTULAS PARA RESINA SUPRACILL, Confeccionada em aço inox. Conta com ponta ativa banhada em nitrato de titânio. Busca oferecer um fácil manuseio. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Dimensões (C x L x D) Nº 1 (94-10): 168,0 x 15,0 x 8,0 mm. Nº 1/2 (94-12): 172,0 x 10,0 x 8,0 mm. Nº 2 (94-11): 168,0 x 20,0 x 8,0 mm.					
4	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11	20.0	Unidade	19,82	396,40
ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11, Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada					
5	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14	20.0	Unidade	19,82	396,40
ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14, Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada					
6	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	20.0	Unidade	19,82	396,40
ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17, Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada					
7	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	50.0	Unidade	26,53	1.326,50
A Pinça Clínica Odontológica para Algodão, também conhecida como Pinça de Algodão, é fabricada em aço inoxidável e conta com um pino guia-ideal para uso geral no consultório odontológico. É aplicada para pegar material dentro ou fora da cavidade.					
8	BANDEJA PEQUENA	40.0	Unidade	43,11	1.724,40
Indicada para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. TAMANHO: 22X9X1,5CM					
9	BANDEJA GRANDE	40.0	Unidade	129,44	5.177,60
Indicada para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. TAMANHO: 30X20X4CM					
10	PINÇEL PARA RESINA (PELO DE MARTA)	40.0	Unidade	54,28	2.171,60
PINÇEL PARA RESINA (PELO DE MARTA), Indicado para aplicação de opaco e resina fotopolimerizável. Pelo animal tipo marta. Pode ser usado por estudantes e profissionais de prótese dentária que buscam uma alternativa econômica mas com boa qualidade.					



11	SONDA EXPLORADORA N°5	40.0	Unidade	70,99	2.839,60
SONDA EXPLORADORA N°5, Cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. * Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular					
12	SONDA OMS	40.0	Unidade	60,76	2.430,40
SONDA OMS, Aço inox. Cabo oco de 8mm. Possui uma esfera na ponta (ball point). Também conhecida como sonda WHO.					
13	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	16.0	Unidade	32,92	526,72
PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, Adulto. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.					
14	TESOURA IRIS RETA	100.0	Unidade	28,01	2.801,00
TESOURA IRIS RETA, A tesoura iris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Aço inox, 11,5cm					
15	SERINGAS CARPULES COM REFLUXO	40.0	Unidade	90,80	3.632,00
SERINGAS CARPULES COM REFLUXO, Fabricada em aço inoxidável. Com refluxo. Utilizada para aplicação de anestésias. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm.					
16	PORTA AGULHA MAYO	80.0	Unidade	46,62	3.729,60
PORTA AGULHA MAYO, Tamanho: 14cm. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável AISI-420					
17	DESCOLADOR DE MOLT N°9	40.0	Unidade	75,67	3.026,80
DESCOLADOR DE MOLT N°9, Fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. 18cm					
18	CABO PARA BISTURI N°3	40.0	Unidade	12,66	506,40
CABO PARA BISTURI N°3, Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma. AÇO INOX					
19	FORCEPS INFANTIL N° 1	20.0	Unidade	131,04	2.620,80
FORCEPS INFANTIL N° 1, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação					
20	FORCEPS INFANTIL N° 2	40.0	Unidade	130,16	5.206,40
FORCEPS INFANTIL N° 2, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. N° 2: Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados					
21	FORCEPS INFANTIL N° 5	40.0	Unidade	132,44	5.297,60
FORCEPS INFANTIL N° 5, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. N° 5: Indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados					
22	FORCEPS INFANTIL N° 44	20.0	Unidade	130,83	2.616,60
FORCEPS INFANTIL N° 44, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável. * N° 44: Para incisivos inferiores					
23	AFASTADOR MINESOTA	20.0	Unidade	15,22	304,40
AFASTADOR MINESOTA, Não cortante. Material: Aço Inox. Validade: 5 anos. Autoclavável. Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos					
24	CONJUNTO DE ALAVANCA APEXO	20.0	Kit	189,38	3.787,60
CONJUNTO DE ALAVANCA APEXO, Embalagem com 3 unidades, sendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta. Produzido em aço inoxidável. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração					
25	CONJUNTO DE ALAVANCA POTTS	20.0	Kit	197,77	3.955,40
CONJUNTO DE ALAVANCA POTTS, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Kit com 3 unidades. Indicado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos					
26	SELADORAS PARA PAPEL GRAU	32.0	Unidade	553,88	17.724,16
SELADORAS PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Área de selagem: 25 cm Largura da selagem: Exclusiva área de selagem com 15mm Voltagem: Bivolt automático Dimensões externas: 32 x 5 x 12 cm (C x L x A) Temperatura máxima de selagem: 200°C VOLTAGEM 110/220					
27	KIT KAVO(ALTA,BAIXA PEÇA RETA E MICRO MOTOR)	20.0	Kit	4.804,98	96.099,60
KIT KAVO(ALTA,BAIXA PEÇA RETA E MICRO MOTOR), Kit com 1 Micromotor IX1 + 1 Contra Ângulo X1 LT + 1 Peça Reta RX1 + 1 Alta Rotação AX1 NT Push Boton (PB) + 1 Nécessaire e 1 Lubrificante. Micromotor IX1 Trabalha com 20.000 rpm (máx.). Sistema					



de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no contra-ângulo/peça reta. Peça de mão com design ergonômico. Possui corpo metálico. Autoclavável a 135°C. Registro ANVISA: 80520579002. Contra Ângulo X1 LT Fabricado para ser conectado a um micromotor compatível com o sistema INTRA. Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo. Resistente a tração, assegurando o travamento da broca. Composto por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável). Rotação máxima 40.000 rpm. Redução: 1:1. Autoclavável a 135°C. Registro ANVISA: 80520579003. Peça Reta RX1 Sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão. •Fabricada para ser conectada a um micromotor compatível com sistema INTRA. Conta com design compacto e ergonômico. Confeccionada em corpo metálico (aço inox e alumínio). Autoclavável a 135°C. Trabalha até 20.000 rpm. Registro ANVISA: 80520579001. Alta Rotação Odontológica AX1 NT Oferece precisão, durabilidade e leveza. Spray por projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. Fixação de brocas por sistema Push Button, possibilita uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Rolamentos de cerâmica e turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações, aumentando a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, auxiliando o baixo nível de ruído. Rotação máxima de 450.000 rpm. Esterilizável a 135°C.

28	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	20.0	Unidade	2.751,33	55.026,60
----	--------------------------------	------	---------	----------	-----------

FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, Display digital e lente da ponteira substituível. Profundidade de polimerização de até 6mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos. Bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Apresenta comandos de programação na própria caneta. Corpo feito em ABS injetado. Ponteira removível e giratória de 360°. Conta com intensidade de luz constante. Tempo de uso com carga total: 120 minutos. Possui sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Modos de uso: Contínuo. Funções Ortho e High. Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm. Comprimento com a ponteira: 24,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 - 240V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão aproximado: 0,151 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emitting Diode). Bateria: 3,7V - 1400 mAh. Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização) - 2300 mW/cm² (Ortho) - 2500 mW/cm² (High).

29	PONTA ULTRASSONICA	20.0	Unidade	360,00	7.200,00
----	--------------------	------	---------	--------	----------

ModeloCompatível Dentemed (TODOS QUE USAM PONTAS COM ROSCA INTERNA) Descrição 01 Ponta G1 01 Ponta G2 01 Ponta G3 01 Ponta G4 01 Ponta P4 Compatível com ultrassom GNATUS (TODOS QUE USAM PONTAS COM ROSCA INTERNA) Alta qualidade. Feito de aço inoxidável fino. Garantia de 120 Dias

30	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER	300.0	Pacote	34,18	10.254,00
----	----------------------------	-------	--------	-------	-----------

Cada lixa do produto individualmente possui duas partes constituída de: uma fina e outra grossa; Sua finalidade é acabamento e polimentos de restaurações dentais, que é confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio, 4x170mm C/50un.

31	ALGODÃO EM ROLETES	500.0	Pacote	5,09	2.545,00
----	--------------------	-------	--------	------	----------

Material: 100% algodão, Formato: Cilíndrico, embalagem com 100 unidades

32	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	500.0	Caixa	217,30	108.650,00
----	-------------------------	-------	-------	--------	------------

Solução esteril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL; Cada embalagem contém 50 tubetes

33	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	300.0	Caixa	316,75	95.025,00
----	------------------------	-------	-------	--------	-----------

Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada. Solução injetável esteril de Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor.

34	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA	300.0	Caixa	292,00	87.600,00
----	-----------------------	-------	-------	--------	-----------

Com vasoconstritor. Solução injetável de Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada

35	ANESTÉSICO ARTICAÍNA	300.0	Caixa	452,49	135.747,00
----	----------------------	-------	-------	--------	------------

Solução esteril injetável - 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo

36	ANESTÉSICO TÓPICO	100.0	Caixa	27,99	2.799,00
----	-------------------	-------	-------	-------	----------

EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS, 200MG/G. PESO LÍQUIDO 12G

37	ADESIVO DENTINÁRIO	400.0	Frasco	133,12	53.248,00
----	--------------------	-------	--------	--------	-----------

Adesivo monocomponente fotopolimerizável, Com monômero MDP - adesão química superior à hidroxiapatita, nanopartículas de sílica tratada - maior resistência do filme adesivo, alta performance mesmo em ambiente úmido Solvente à base de etanol, BPA Free - segurança para o paciente, baixo índice de sorção e solubilidade, baixa incidência de hipersensibilidade Embalagem: frasco com 4ml

38	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	200.0	Pacote	10,50	2.100,00
----	---------------------	-------	--------	-------	----------

Controle sobre a área de aplicação, formação de porosidades, aumentando a área de contato, fácil aplicação e remoção, viscosidade adequada; H3PO 37%; Forma Gel, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 03 unidades de 9g

39	AGULHA GENGIVAL CURTA	300.0	Caixa	68,46	20.538,00
----	-----------------------	-------	-------	-------	-----------

Bisel trifacetado; Para seringas carpule; Rosca imperial Agulha em aço inoxidável, curta 0,30x25 Caixa com 100 unidades. Produto de uso único e descartável

40	AGULHA GENGIVAL LONGA	300.0	Caixa	64,72	19.416,00
----	-----------------------	-------	-------	-------	-----------



Rosca tipo imperial compatível com seringas carpule, Bisel trifacetado, Agulha de aço inoxidável, Atóxicas e apirogênicas, Produto estéril, LONGA 0,40mmx35mm, Caixa com 100 unidades					
41	SUGADOR CIRÚRGICO - ODONTOLÓGICO	400,0	Caixa	54,84	21.936,00
Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas, Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido, Diâmetro do tubo: 5mm, Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade, Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm)					
42	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	600,0	Parote	49,30	29.580,00
Sugador Odontológico Clínico Descartável Flex Suctor c/ 20 unidades.					
43	MICROBRUSH	300,0	Embalagem	30,48	9.144,00
Microaplicadores de Ácidos e Adesivos com Microbrush Multiuso Seguro e Higienico, Material Polipropileno, com 100 unidades.					
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ ODONTOLÓGICO	100,0	Unidade	20,77	2.077,00
Hidróxido de Cálcio (99 a 100,5%), P.A. - Biodinâmica Embalagem com 10g					
45	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA ODONTOLÓGICO	100,0	Unidade	138,93	13.893,00
UDMA, vidro de bário alumínio borossilicato, sulfato de bário, óxido de silício pirogenado, aluminossilicato, TEGDMA, hidróxido de cálcio, DMAEMA, iniciadores, estabilizadores, pigmentos corantes, Especialidade: Endodontia. Embalagem com 2 seringas de 2,5g cada e acessórios					
46	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO	300,0	Unidade	22,61	6.783,00
Unidades por kit: 1, Unidades por embalagem: 1, Comprimento: 100 m, Com flúor, É resistente ao desfiado.					
47	ESCOVA DE ROBINSON	150,0	Caixa	251,00	37.650,00
Cerdas macias, CA, Versão plana, Para a versão Robinson, Comprimento total: 28 mm, Comprimento das cerdas: 0,6 mm, caixa com 100 unidades					
48	ENXAGUANTE BUCAL	100,0	Unidade	45,55	4.555,00
Promove uma higienização bucal completa, Elimina 99,9% dos germes, Benefícios: anticárie. Volume líquido: 500 mL					
49	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA	100,0	Embalagem	45,99	4.599,00
Composição: Fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato de Sódio e excipientes; Facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização, Embalagem com 120 pastilhas					
50	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ ODONTOLÓGICO	100,0	Unidade	63,21	6.321,00
Extrafino, Substância principal: NaHCO ₃ , Estado físico: sólido branco e inodoro, Solubilidade: hidrofóbico, PH: 8,3, Densidade aparente: 0,9 a 1,1g/ml, Ponto de fusão: 60° C, com 250 g					
51	SELANTE ODONTOLÓGICO	100,0	Unidade	118,42	11.842,00
Selante Odontológico, Selante Fotopolimerizável, Fissuras, Odontologia, Odonto, Sulcos, Dente, Dentista, Cáries, Concentração de flúor presente no produto: Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor; Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor, 1 seringas com 2,5g de BIOSEAL FOTOPOLIMERIZÁVEL + 2 bicos aplicadores, contém 02 g					
52	FLÚOR EM GEL	100,0	Unidade	18,66	1.866,00
Possui uma ótima consistência para aplicação; Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais; Favorecimento da remineralização do esmalte dentário comprometido; Teor: fluoreto de sódio a 1,23%, 200 ml					
53	OBTURADOR PROVISÓRIO	100,0	Unidade	19,87	1.987,00
Material Massa, Obturador					
54	HIPOCLORITO 1% ODONTOLÓGICO	100,0	Frasco	18,76	1.876,00
Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%, Frasco com 1 litro					
55	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	30,0	Unidade	121,33	3.639,90
Óculos de Proteção com lente e hastes confeccionadas em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e proteção UV, Lente Incolor					
56	POTE DAPPEN DE VIDRO E DE SILICONE	50,0	Unidade	18,71	935,50
Possui 2 cavidades para as manipulações (Em cima e Embaixo), Esterilizável em autoclave, Vidro, Cor: Transparente					



57	PAPEL CARBONO PARA RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA	50.0	Caixa	121,33	6.066,50
Tamanho: 5,5 x 1,8cm (aprox.); Espessura: 0,1mm, Quantidade: 300 tiras					
58	Babador Descartável Odonto	500.0	Pacote	35,35	17.675,00
Resistente, Absorvível, Não estéril. Tamanho do babador: 30cm x 40cm					
59	pedra pomes odontologica	50.0	Frasco	19,90	995,00
Abrasivo odontológico para profilaxia e polimento, Granulometria extra fina - acabamento delicado e uniforme, Textura leve, porosa, inodora e insípida, Aplicação pura ou diluída em água, Compatível com esmalte, resina acrílica, amálgama e ouro coesivo, frasco com 100g					
60	SELADORA ODONTOLÓGICA	7.0	Unidade	1.243,40	8.703,80
Potência: 80W, Voltagem/Tensão: 110V/220V - Automático, Frequência: 50/60 Hz, Lâmina utilizada: Bisturi nº 12, Peso líquido: 1,162 kg, Peso bruto: 1,291 kg Dimensões: 480 mm (comprimento), 113 mm (altura) e 100 mm (largura) Área de Selagem: 30cm x 13mm					
61	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2.0	Unidade	25.917,08	51.834,16
Cadeira odontológica composta de sugador odontológico, sugador cirúrgico, dois terminais de alta, um terminal de baixa, uma seringa triplice, um refletor de led, braço pneumático e bandeja auxiliar					
62	autoclave horizontal de mesa até 75 litros	2.0	Unidade	6.231,50	12.463,00
Tensão Bivolt (110/220 V) selecionada através de uma "Chave Seletora" localizada na parte traseira do equipamento de acordo com a sua rede elétrica, Frequência de 50/60 Hz, Temperatura padrão de 121° C, Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm², Potência De Fábrica 2000w, Corrente nominal (ampères) 20A, Capacidade de água 500ml, Tamanho da Câmara: Diâmetro de 350mm Comprimento 730mm, Tamanho Total: 450x940x520mm (Altura x Comprimento x Largura), Peso 47kg, Capacidade de 75 litros					
63	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	3.0	Unidade	1.347,53	4.042,59
Bivolt: 110 / 220V, Comprimento De onda: 440-480nm, Poder claro: 5W Intensidade: 800-1400mw/cm², Bateria: Li-on 800mAh, Tensão de entrada: 50/60Hz 0.4A Max, Saída tensão: DC 5V/1.5A, Peso neto: 155g					
64	ULTRASSOM ODONTOLOGICO	3.0	Unidade	4.818,00	14.454,00
Tensão de operação: 90-240V; Frequência do transdutor ultrassônico: 29-30kHz; Potência: 45W; Sem Led, Altura: 8,5 cm; Largura: 12,5 cm; Profundidade: 3,5 cm.					
65	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA	1.0	Unidade	4.740,52	4.740,52
Bomba de vácuo para sucção de detritos odontológicos saliva e sangue, conjunto sucção (Flange + Rotor + Tampa) em polímero de alta resistência com ferramenta própria para maior segurança, Tensão 127V/220V 60Hz - Automática, Vácuo Máximo até 500 mmHg, filtro localizado na entrada do vácuo e filtro de saída de detritos de fácil remoção e limpeza, pintura a 250° C de alta resistência esmaltada, base com 04 apoios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.					
66	BIOMBO	1.0	Unidade	940,48	940,48
Confeccionada em tubo de aço carbono de Ø ¾ x 1,20 mm. Cortinado: Lona Plástica, Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono de Ø ¾ x 1,20 mm com pontelras de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais, Acabamento: Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa, Dimensões aproximadas C x L x A: Aberto: 2,10 x 0,55 x 1,80 / Fechado: 0,70 x 0,55 x 1,80					
67	compressor odontológico	1.0	Unidade	4.797,79	4.797,79
Tensão: 220V, Número de fases: Monofásico, Frequência: 60 Hz, Potência do motor: 2x(2,0/1,5) HP, Deslocamento Teórico: 20 pés³/min. 587 l/min, Número de estágios: 1 estágio, Número de pistão: 2, Volume do reservatório: 100 litros Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol² - 5,5 bar, Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol² - 8,3 bar, Rotação da unidade compressora: 1750 rpm Volume de óleo: Isento (compressor sem óleo).					
68	RESINA PARA ESMALTE ODONTOLOGICO	300.0	Bisnaga	73,68	22.104,00
Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Composição: Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, canforquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado com base em conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com distribuição adequada de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas, Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal, Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica, Seringa de 4g.					
69	RESINA PARA DENTINA ODONTOLOGICO	300.0	Bisnaga	73,56	22.068,00
Opalescência idêntica aos dentes naturais. Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais; Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; Excelente radiopacidade, Excelentes propriedades físicas, Sistema simplificado de cores, atendendo a grande maioria dos casos clínicos, 16 Opções de cores.					





GOVERNO MUNICIPAL
PIQUET CARNEIRO
Cuidar e transformar



LOTE I INSTRUMENTAL





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESPELHO BUCAIS COM CABO Nº 05	80.0	Unidade	R\$ 14,43	R\$ 1.154,40
Especificação: ESPELHO BUCAIS COM CABO Nº 05, AÇO, INOX, AUTOCLAVÁVEL					
2	ESPELHO BUCAIS SEM CABO Nº 05	80.0	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 424,80
Especificação: ESPELHO BUCAIS SEM CABO Nº 05, AÇO, INOX, AUTOCLAVÁVEL					
3	ESPÁTULAS PARA RESINA SUPRAFILL	50.0	Unidade	R\$ 114,53	R\$ 5.726,50
Especificação: ESPÁTULAS PARA RESINA SUPRAFILL, Confeccionada em aço inox. Conta com ponta ativa banhada em nítroto de titânio. Busca oferecer um fácil manuseio. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Dimensões (C x L x D) Nº 1 (94-10): 168,0 x 15,0 x 8,0 mm. Nº 1/2 (94-12): 172,0 x 10,0 x 8,0 mm. Nº 2 (94-11): 168,0 x 20,0 x 8,0 mm.					
4	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11	20.0	Unidade	R\$ 19,82	R\$ 396,40
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11, Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada					
5	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14	20.0	Unidade	R\$ 19,82	R\$ 396,40
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14, Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada					
6	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	20.0	Unidade	R\$ 19,82	R\$ 396,40
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17, Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada					
7	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	50.0	Unidade	R\$ 26,53	R\$ 1.326,50
Especificação: A Pinça Clínica Odontológica para Algodão, também conhecida como Pinça de Algodão, é fabricada em aço inoxidável e conta com um pino guia. Ideal para uso geral no consultório odontológico, é aplicada para pegar material dentro ou fora da cavidade.					
8	BANDEJA PEQUENA	40.0	Unidade	R\$ 43,11	R\$ 1.724,40
Especificação: Indicada para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. TAMANHO: 22X9X1,15CM					
9	BANDEJA GRANDE	40.0	Unidade	R\$ 129,44	R\$ 5.177,60
Especificação: Indicada para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. TAMANHO: 30X20X4CM					
10	PINÇEL PARA RESINA (PELO DE MARTA)	40.0	Unidade	R\$ 69,29	R\$ 2.771,60
Especificação: PINÇEL PARA RESINA (PELO DE MARTA), Indicado para aplicação de opaco e resina fotopolimerizável. Pelo animal tipo marta. Pode ser usado por estudantes e profissionais de prótese dentária que buscam uma alternativa econômica mas com boa qualidade.					
11	SONDA EXPLORADORA Nº5	40.0	Unidade	R\$ 70,99	R\$ 2.839,60
Especificação: SONDA EXPLORADORA Nº5, Cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. * Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular					
12	SONDA OMS	40.0	Unidade	R\$ 60,76	R\$ 2.430,40
Especificação: SONDA OMS, Aço inox. Cabo oco de 8mm. Possui uma esfera na ponta (ball point). Também conhecida como sonda WHO.					
13	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	16.0	Unidade	R\$ 32,92	R\$ 526,72
Especificação: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, Adulto. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.					
14	TESOURA IRIS RETA	100.0	Unidade	R\$ 28,01	R\$ 2.801,00
Especificação: TESOURA IRIS RETA, A tesoura iris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Aço inox, 11,5cm					
15	SERINGAS CARPULES COM REFLUXO	40.0	Unidade	R\$ 90,80	R\$ 3.632,00
Especificação: SERINGAS CARPULES COM REFLUXO, Fabricada em aço inoxidável. Com refluxo. Utilizada para aplicação de anestésias. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm.					
16	PORTA AGULHA MAYO	80.0	Unidade	R\$ 46,62	R\$ 3.729,60
Especificação: PORTA AGULHA MAYO, Tamanho: 14cm. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável AISI-420					





17	DESCOLADOR DE MOLT N°9	40.0	Unidade	R\$ 75,67	R\$ 3.026,80
Especificação: DESCOLADOR DE MOLT N°9, Fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. 18cm					
18	CABO PARA BISTURI N°3	40.0	Unidade	R\$ 12,66	R\$ 506,40
Especificação: CABO PARA BISTURI N°3, Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma. AÇO INOX					
19	FORCEPS INFANTIL N° 1	20.0	Unidade	R\$ 131,04	R\$ 2.620,80
Especificação: FORCEPS INFANTIL N° 1, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação					
20	FORCEPS INFANTIL N° 2	40.0	Unidade	R\$ 130,16	R\$ 5.206,40
Especificação: FORCEPS INFANTIL N° 2, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. NÂ° 2: Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados					
21	FORCEPS INFANTIL N° 5	40.0	Unidade	R\$ 132,44	R\$ 5.297,60
Especificação: FORCEPS INFANTIL N° 5, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. NÂ° 5: Indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados					
22	FORCEPS INFANTIL N° 44	20.0	Unidade	R\$ 130,83	R\$ 2.616,60
Especificação: FORCEPS INFANTIL N° 44, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável. * NÂ° 44: Para incisivos inferiores					
23	AFASTADOR MINESOTA	20.0	Unidade	R\$ 15,22	R\$ 304,40
Especificação: AFASTADOR MINESOTA, Não cortante. Material: Aço Inox. Validade: 5 anos. Autoclavável. Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos					
24	CONJUNTO DE ALAVANCA APEXO	20.0	Kit	R\$ 189,38	R\$ 3.787,60
Especificação: CONJUNTO DE ALAVANCA APEXO, Embalagem com 3 unidades, sendo 1 direita, 1 esquerda e 1 reta. Produzido em aço inoxidável. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração					
25	CONJUNTO DE ALAVANCA POTTS	20.0	Kit	R\$ 197,77	R\$ 3.955,40
Especificação: CONJUNTO DE ALAVANCA POTTS, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Kit com 3 unidades Indicado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos					
Valor total do lote R\$ 62.776,32 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)					

LOTE II EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	SELADORAS PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	32.0	Unidade	R\$ 553,88	R\$ 17.724,16
Especificação: SELADORAS PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Área de selagem: 25 cm Largura da selagem: Exclusiva área de selagem com 15mm Voltagem: Bivolt automático Dimensões externas: 32 x 5 x 12 cm (C x L x A) Temperatura máxima de selagem: 200°C VOLTAGEM 110/220					
27	KIT KAVO(ALTA,BAIXA PEÇA RETA E MICRO MOTOR)	20.0	Kit	R\$ 4.804,98	R\$ 96.099,60
Especificação: KIT KAVO(ALTA,BAIXA PEÇA RETA E MICRO MOTOR), Kit com 1 Micromotor IX1 + 1 Contra Ângulo X1 LT + 1 Peça Reta RX1 + 1 Alta Rotação AX1 NT Push Boton (PB) + 1 Necessaire e 1 Lubrificante. Micromotor IX1 Trabalha com 20.000 rpm (máx.). Sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no contra-ângulo/peça reta. Peça de mão com design ergonômico. Possui corpo metálico. Autoclavável a 135°C. Registro ANVISA: 80520579002. Contra Ângulo X1 LT Fabricado para ser conectado a um micromotor compatível com o sistema INTRA. Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo. Resistente a tração, assegurando o travamento da broca. Composto por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável). Rotação máxima 40.000 rpm. Redução: 1:1. Autoclavável a 135°C. Registro ANVISA: 80520570003. Peça Reta RX1 Sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão. •Fabricada para ser conectada a um micromotor compatível com sistema INTRA. Conta com design compacto e ergonômico. Confeccionada em corpo metálico (aço inox e alumínio). Autoclavável a 135°C. Trabalha até 20.000 rpm. Registro ANVISA: 80520579001. Alta Rotação Odontológica AX1 NT Oferece precisão, durabilidade e leveza. Spray triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. Fixação de brocas por sistema Push Button, possibilita uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Rolamentos de cerâmica e turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações, aumentando a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, auxiliando o baixo nível de ruído. Rotação máxima de 450.000 rpm. Esterilizável a 135°C.					
28	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	20.0	Unidade	R\$ 2.751,33	R\$ 55.026,60
Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, Display digital e lente da ponteira substituível. Profundidade de polimerização de até 6mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos. Bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo					





máximo de uso contínuo: 300 segundos. Apresenta comandos de programação na própria caneta. Corpo feito em ABS injetado. Ponteira removível e giratória de 360°. Conta com intensidade de luz constante. Tempo de uso com carga total: 120 minutos. Possui sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Modos de uso: Contínuo. Funções Ortho e High. Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm. Comprimento com a ponteira: 24,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 - 240V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão aproximado: 0,151 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emitting Diode). Bateria: 3,7V - 1400 mAh. Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização) - 2300 mW/cm² (Ortho) - 2500 mW/cm² (High).

29	PONTA ULTRASSONICA	20.0	Unidade	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
----	--------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: Modelo Compatível Dentemed (TODOS QUE USAM PONTAS COM ROSCA INTERNA) Descrição 01 Ponta G1 01 Ponta G2 01 Ponta G3 01 Ponta G4 01 Ponta P4 Compatível com ultrassom GNATUS (TODOS QUE USAM PONTAS COM ROSCA INTERNA) Alta qualidade. Feito de aço inoxidável fino. Garantia de 120 Dias

55	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	30.0	Unidade	R\$ 121,33	R\$ 3.639,90
----	---------------------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: Óculos de Proteção com lente e hastes confeccionadas em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e proteção UV, Lente Incolor

60	SELADORA ODONTOLÓGICA	7.0	Unidade	R\$ 1.243,40	R\$ 8.703,80
----	-----------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Potência: 80W, Voltagem/Tensão: 110V/220V - Automático, Frequência: 50/60 Hz, Lâmina utilizada: Bisturi nº 12, Peso líquido: 1,162 kg, Peso bruto: 1,291 kg Dimensões: 480 mm (comprimento), 113 mm (altura) e 100 mm (largura) Área de Selagem: 30cm x 13mm

61	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2.0	Unidade	R\$ 25.917,08	R\$ 51.834,16
----	-------------------------------	-----	---------	---------------	---------------

Especificação: Cadeira odontológica composta de sugador odontológico, sugador cirúrgico, dois terminais de alta, um terminal de baixa, uma seringa triplice, um refletor de led, braço pneumático e bandeja auxiliar

62	autoclave horizontal de mesa até 75 litros	2.0	Unidade	R\$ 6.231,50	R\$ 12.463,00
----	--	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: Tensão Bivolt (110/220 V) selecionada através de uma "Chave Seletora" localizada na parte traseira do equipamento de acordo com a sua rede elétrica, Frequência de 50/60 Hz, Temperatura padrão de 121° C, Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm², Potência De Fábrica 2000w, Corrente nominal (ampères) 20A, Capacidade de água 500ml, Tamanho da Câmara: Diâmetro de 350mm Comprimento 730mm, Tamanho Total: 450x940x520mm (Altura x Comprimento x Largura), Peso 47kg, Capacidade de 75 litros

63	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	3.0	Unidade	R\$ 1.347,53	R\$ 4.042,59
----	------------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Bivolt: 110 / 220V, Comprimento De onda: 440-480nm, Poder claro: 5W Intensidade: 800-1400mw/cm², Bateria: Li-on 800mAh, Tensão de entrada: 50/60Hz 0.4A Max, Saída tensão: DC 5V/1.5A, Peso neto: 155g

64	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	3.0	Unidade	R\$ 4.818,00	R\$ 14.454,00
----	------------------------	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: Tensão de operação: 90-240V; Frequência do transdutor ultrassônico: 29-30kHz; Potência: 45W; Sem Led, Altura: 8,5 cm; Largura: 12,5 cm; Profundidade: 3,5 cm.

65	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA	1.0	Unidade	R\$ 4.740,52	R\$ 4.740,52
----	----------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Bomba de vácuo para sucção de detritos odontológicos saliva e sangue, conjunto sucção (Flange + Rotor + Tampa) em polímero de alta resistência com ferramenta própria para maior segurança. Tensão 127V/220V 60Hz - Automática, Vácuo Máximo até 500 mmHg, filtro localizado na entrada do vácuo e filtro de saída de detritos de fácil remoção e limpeza, pintura a 250° C de alta resistência esmaltada, base com 04 apoios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.

66	BIOMBO	1.0	Unidade	R\$ 940,48	R\$ 940,48
----	--------	-----	---------	------------	------------

Especificação: Confeccionada em tubo de aço carbono de Ø ¾ x 1,20 mm. Cortinado: Lona Plástica, Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono de Ø ¾ x 1,20 mm com ponteiros de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais, Acabamento: Pintura eletrolítica a pó com anterior tratamento antirrust, secagem em estufa, Dimensões aproximadas C x L x A: Aberto: 2,10 x 0,55 x 1,80 / Fechado: 0,70 x 0,55 x 1,80

67	compressor odontológico	1.0	Unidade	R\$ 4.797,79	R\$ 4.797,79
----	-------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Tensão: 220V, Número de fases: Monofásico, Frequência: 60 Hz, Potência do motor: 2x(2,0/1,5) HP, Deslocamento Teórico: 20 pés³/min. 587 l/min, Número de estágios: 1 estágio, Número de pistão: 2, Volume do reservatório: 100 litros Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol² - 5,5 bar, Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol² - 8,3 bar, Rotação da unidade compressora: 1750 rpm Volume de óleo: Isento (compressor sem óleo).

Valor total do lote R\$ 281.666,60 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

LOTE III INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
30	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER	300.0	Pacote	R\$ 34,18	R\$ 10.254,00
Especificação: Cada lixa do produto individualmente possui duas partes constituída de: uma fina e outra grossa; Sua finalidade é acabamento e polimentos de restaurações dentais, que é confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio, 4x170mm C/50un.					
31	ALGODÃO EM ROLETES	500.0	Pacote	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00



Especificação: Material: 100% algodão, Formato: Cilíndrico, embalagem com 100 unidades					
32	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	500.0	Caixa	R\$ 217,30	R\$ 108.650,00
Especificação: Solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml; Cada embalagem contém 50 tubetes					
33	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	300.0	Caixa	R\$ 316,75	R\$ 95.025,00
Especificação: Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada. Solução injetável estéril de Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor.					
34	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA	300.0	Caixa	R\$ 292,00	R\$ 87.600,00
Especificação: Com vasoconstritor. Solução injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada					
35	ANESTÉSICO ARTICAÍNA	300.0	Caixa	R\$ 452,49	R\$ 135.747,00
Especificação: Solução estéril injetável - 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo					
36	ANESTÉSICO TÓPICO	100.0	Caixa	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00
Especificação: EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS, 200MG/G. PESO LÍQUIDO 12G					
37	ADESIVO DENTINÁRIO	400.0	Frasco	R\$ 133,12	R\$ 53.248,00
Especificação: Adesivo monocomponente fotopolimerizável, Com monômero MDP - adesão química superior à hidroxiapatita, nanopartículas de sílica tratada - maior resistência do filme adesivo, alta performance mesmo em ambiente úmido Solvente à base de etanol, BPA Free - segurança para o paciente, baixo índice de sorção e solubilidade, baixa incidência de hipersensibilidade Embalagem: frasco com 4ml					
38	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	200.0	Pacote	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
Especificação: Controle sobre a área de aplicação, formação de porosidades, aumentando a área de contato, fácil aplicação e remoção, viscosidade adequada; H3PO 37%; Forma Gel, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 03 unidades de 9g					
39	AGULHA GENGIVAL CURTA	300.0	Caixa	R\$ 68,46	R\$ 20.538,00
Especificação: Bisel trifacetado; Para seringas carpule; Rosca imperial Agulha em aço inoxidável; curta 0,30x25 Caixa com 100 unidades. Produto de uso único e descartável					
40	AGULHA GENGIVAL LONGA	300.0	Caixa	R\$ 64,72	R\$ 19.416,00
Especificação: Rosca tipo imperial compatível com seringas carpule, Bisel trifacetado, Agulha de aço inoxidável, Atóxicas e apirrogênicas, Produto estéril, LONGA 0,40mmx35mm, Caixa com 100 unidades					
41	SUGADOR CIRÚRGICO - ODONTOLÓGICO	400.0	Caixa	R\$ 54,84	R\$ 21.936,00
Especificação: Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas, Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido, Diâmetro do tubo: 5mm, Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade, Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm)					
42	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	600.0	Pacote	R\$ 49,30	R\$ 29.580,00
Especificação: Sugador Odontológico Clínico Descartável Flex Suctor c/ 20 unidades.					
43	MICROBRUSH	300.0	Embalagem	R\$ 30,48	R\$ 9.144,00
Especificação: Microaplicadores de Ácidos e Adesivos com Microbrush Multiuso Seguro e Higiênico, Material Polipropileno, com 100 unidades.					
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ ODONTOLÓGICO	100.0	Unidade	R\$ 20,77	R\$ 2.077,00
Especificação: Hidróxido de Cálcio (99 a 100,5%), P.A. - Biodinâmica Embalagem com 10g					
45	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA ODONTOLÓGICO	100.0	Unidade	R\$ 138,93	R\$ 13.893,00
Especificação: UDMA, vidro de bário alumínio borossilicato, sulfato de bário, óxido de silício pirogenado, aluminossilicato, TEGDMA, hidróxido de cálcio, DMAEMA, iniciadores, estabilizadores, pigmentos corantes, Especialidade: Endodontia. Embalagem com 2 seringas de 2,5g cada e acessórios					
46	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO	300.0	Unidade	R\$ 22,61	R\$ 6.783,00
Especificação: Unidades por kit: 1, Unidades por embalagem: 1, Comprimento: 100 m, Com flúor, É resistente ao desfiado.					
47	ESCOVA DE ROBINSON	150.0	Caixa	R\$ 251,00	R\$ 37.650,00
Especificação: Cerdas macias, CA, Versão plana, Para a versão Robinson, Comprimento total: 28 mm, Com esmalte, cerdas: 0,6 mm, caixa com 100 unidades					





48	ENXAGUANTE BUCAL	100.0	Unidade	R\$ 45,55	R\$ 4.555,00
Especificação: Promove uma higienização bucal completa , Elimina 99,9% dos germes,Benefícios: anticárie. Volume líquido: 500 mL.					
49	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA	100.0	Embalagem	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
Especificação: Composição: Fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato de Sódio e excipientes; Facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização, Embalagem com 120 pastilhas					
50	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ ODONTOLÓGICO	100.0	Unidade	R\$ 63,21	R\$ 6.321,00
Especificação: Extrafino,Substância principal: NaHCO3 , Estado físico: sólido branco e inodoro, Solubilidade: hidrofóbico, PH: 8,3,Densidade aparente: 0,9 a 1,1g/ml,Ponto de fusão: 60° C, com 250 g					
51	SELANTE ODONTOLÓGICO	100.0	Unidade	R\$ 118,42	R\$ 11.842,00
Especificação: Selante Odontológico, Selante Fotopolimerizável, Fissuras, Fissuras, Odontologia, Odonto, Sulcos, Dente, Dentista, Cáries, Concentração de flúor presente no produto: Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% Ions flúor; Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% Ions flúor, 1 seringas com 2,5g de BIOSEAL FOTOPOLIMERIZAVEL + 2 bicos aplicadores, contém 02 g					
52	FLUOR EM GEL	100.0	Unidade	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
Especificação: Possui uma ótima consistência para aplicação; Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais; Favorecimento da remineralização do esmalte dentário comprometido;Teor: fluoreto de sódio a 1,23%, 200 ml					
53	OBTURADOR PROVISÓRIO	100.0	Unidade	R\$ 19,87	R\$ 1.987,00
Especificação: Material Massa , Obturador					
54	HIPOCLORITO 1 % ODONTOLÓGICO	100.0	Frasco	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00
Especificação: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%, Frasco com 1 litro					
56	POTE DAPPEN DE VIDRO E DE SILICONE	50.0	Unidade	R\$ 18,71	R\$ 935,50
Especificação: Possui 2 cavidades para as manipulações (Em cima e Embaixo) , Esterilizável em autoclave , Material: Vidro , Cor: Transparente					
57	PAPEL CARBONO PARA RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA	50.0	Caixa	R\$ 121,33	R\$ 6.066,50
Especificação: Tamanho: 5,5 x 1,8cm (aprox.); Espessura: 0.1mm , Quantidade: 300 tiras					
58	Babador Descartável Odonto	500.0	Pacote	R\$ 35,35	R\$ 17.675,00
Especificação: Resistente , Absorvível, Não estéril, Tamanho do babador: 30cm x 40cm					
59	pedra pomes odontológica	50.0	Frasco	R\$ 19,90	R\$ 995,00
Especificação: Abrasivo odontológico para profilaxia e polimento , Granulometria extra fina - acabamento delicado e uniforme ,Textura leve, porosa, Inodora e insípida, Aplicação pura ou diluída em água ,Compatível com esmalte, resina acrílica, amálgama e ouro coesivo, frasco com 100g					
68	RESINA PARA ESMALTE ODONTOLOGICO	300.0	Bisnaga	R\$ 73,68	R\$ 22.104,00
Especificação: Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Composição: Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano.Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado com base em conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com distribuição adequada de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas , Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal , Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica , Seringa de 4g.					
69	RESINA PARA DENTINA ODONTOLOGICO	300.0	Bisnaga	R\$ 73,56	R\$ 22.068,00
Especificação: Opalescência idêntica aos dentes naturais. Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais; Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; Excelente radiopacidade , Excelentes propriedades físicas , Sistema simplificado de cores, atendendo a grande maioria dos casos clínicos , 16 Opções de cores.					
Valor total do lote R\$ 761.875,00 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)					

Valor total R\$ 1.106.317,92 (um milhão, cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.





1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 3 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.106.317,92 (um milhão, cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA MARIANO AIRES, S/N, 00, CENTRO, Piquet Carneiro / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).





6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;





6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;





b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.





7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica





8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;





II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou





atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.10.301.0633.2.059 - Manutencao da Rede de Unidades de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903010 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piquet Carneiro/CE, 12 de novembro de 2025

